



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

RESOLUÇÃO N° 16/2017/CONSUNI, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Altera parcialmente a Resolução n° 41/2016/CONSUNI que dispõe sobre o Regimento da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD da Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 12.289, de 20 de julho de 2010, e com o Estatuto desta Universidade aprovado pela Resolução n° 004, de 22 de março de 2013, e

CONSIDERANDO o processo n° 23282.001105/2014-76,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar parcialmente a Resolução n° 41/2016 do Conselho Universitário, de 23 de setembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3° Uma comissão, formada por um docente de cada curso de graduação da Unilab e seu respectivo suplente. O tempo de vigência da comissão eleita é de dois anos, com direito a recondução e sem acúmulo de representação.”

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Anastácio de Queiroz Sousa
Presidente do Conselho Universitário